



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 116/70

"Revoga o Decreto Nº 105 de 28-11-1.969.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Nº 105/69, de 28 novembro de 1.969.

Artigo 2º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada, em caráter de urgência, por via Amigável ou Judicial, uma área de terra de 5.080,00 m² (cinco mil e oitenta metros quadrados), contendo uma cabine de força, de tijolos, coberta de telhas, com 17,64 m², pertencente a FÁBRICA DE RACOES LOUVEIRA S/A, necessária para a construção da Via de Acesso Louveira - Via Anhanguera caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante deste Decreto, área essa possuindo as limitações, que assim se descreve:

Partindo do ponto "A", da poligonal, situado na intersecção da divisa da faixa de domínio da estrada velha estadual LOUVEIRA - JUNDIAÍ com a área desapropriada pela planta cadastral Nº 1.858, vamos até o ponto "B" fazendo divisa com o próprio em linha reta com uma distância de 22,00 metros. Do ponto "B" caminhamos 30,00 metros sobre um arco de circunferência, de raio 23,00 metros, cujo centro está no prolongamento do segmento "AB" (centro O) e chegamos a um ponto "B"; de "B" caminhamos 90,00 metros paralelamente ao eixo da conexão com a estrada velha estadual até encontrarmos o ponto "C". O segmento "BC" faz 121,00 metros de divisa com o próprio.

Do ponto "C" caminhamos em linha reta sobre o prolongamento de "FC" até encontrar o ponto "D" distante 30,00



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fôlha 2

metros de "C", fazendo divisa com Antonio Preterotte.

Do ponto "D", caminhamos 98,00 metros paralelamente ao eixo da conexão da estrada velha estadual até encontrarmos o ponto D'. De D' caminhamos 63,00 metro sôbre um arco de circunferência de raio 50,00 metros cujo centro está na perpendicular de DD' em D', até encontrarmos o ponto E'.

De E' em linha reta, caminhamos 76,00 metros até o ponto "E" que se encontra sôbre a divisa da faixa de domínio da estrada velha estadual LOUVEIRA - Jundiá. O segmento "DE" faz 237,00 metros da divisa com o próprio. Do ponto "E" caminhamos 150,00 metros sôbre a divisa da faixa de domínio da estrada velha LOUVEIRA - Jundiá até encontrarmos o ponto de origem "A", fechando-se assim a poligonal "A" "B" "C" "D" "E".

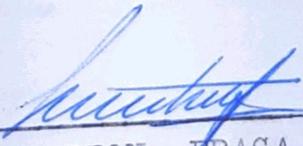
Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,
EM 26 DE FEVEREIRO DE 1.970.



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretari em
data supra.



EWERTON FRAGA
- Secretário -